

1º Termo Aditivo Convênio nº 013/2014 - SEDS/Toledo
SIT nº 20.381

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, E O MUNICÍPIO DE TOLEDO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ.

Publicado no D.O.E. nº 9393
Dia 18 / 02 / 2015

PROCESSO Nº 11.371.395-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, senhora **LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO de TOLEDO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, portador da CI nº 3.484.856-4, inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a redação da Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), *caput*, do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Por acordo entre as partes, a Cláusula Sétima, *caput*, passa a ter a seguinte redação:



1º Termo Aditivo Convênio nº 013/2014 - SEDS/Toledo
SIT nº 20.381

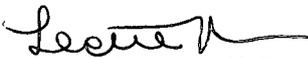
Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento, fica indicada a técnica **MARISA YAROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº **761.346.369-91**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de janeiro de 2015.

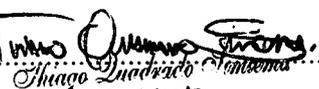


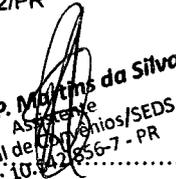
Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social
em exercício**



Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
**Prefeito Municipal
de Toledo**

TESTEMUNHAS:

1.....

Thiago Duarte Simoes
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 7 788.023-2/PR

2.....

Wagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.442.856-7 - PR

RG: